



EDITAL SUPORTE PEDAGÓGICO nº 01/2024

DIREÇÃO/SUPERVISÃO

O Dirigente Regional de Ensino da Região Norte 1, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar e Supervisor de Ensino/ Supervisor Educacional, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares regulares/setores de supervisão sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

1 - DAS VAGAS

Serão oferecidas vagas para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar nas seguintes unidades escolares; Supervisor de Ensino/ Supervisor Educacional nos seguintes setores:

E.E. Nossa Senhora do Retiro – cargo vago de Diretor Escolar/Diretor de Escola

Setor 18 – cargo vago de Supervisão de Ensino / Supervisor Educacional.

Setor 27 - cargo vago de Supervisão de Ensino / Supervisor Educacional.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria.

Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolo nº 281 – Água Branca - São Paulo – SP

- b) Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- c) Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- f) Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 2ª Edição/2023.

3 - DAS ETAPAS

a) O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no próximo dia **24/01/2024**, às **9h00**, na sede da Diretoria de Ensino Norte 1, Rua: Faustolo, 281, Água Branca/SP, considerando as seguintes etapas:

b) Etapa 1 –Diretoria de Ensino

Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional; avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida. Serão analisadas também: a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo; a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolo nº 281 – Água Branca - São Paulo – SP

Coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas; Direção de unidade escolar; Supervisão de ensino ou educacional; Mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal.

O interessado em participar do Processo Seletivo, deverá apresentar: Proposta de trabalho para a função pretendida; Documentos Pessoais; Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012; Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009; Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968; Anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação; Declaração de horário para fins de acumulação remunerada; Declaração de tempo de serviço no Magistério Público do Estado de São Paulo, Diploma de Pedagogia e/ou Certificado de Gestão Escolar (1000 horas) e Histórico Escolar, Comprovação de Inscrição no curso Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL)/EFAPE: Diretor – 2ª Edição/2023.

Cabe ao candidato a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações, podendo ser exigida a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

A Diretoria de Ensino selecionará 3 (três) candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

c) Etapa 2 - Secretaria de Educação

Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre: a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; o histórico funcional e de curriculum vitae. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar. O candidato que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolo nº 281 – Água Branca - São Paulo – SP

não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

d) Etapa 3 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

4 - DOS RESULTADOS:

a) Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino.

b) Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga, inseridos no Banco de Talentos, podendo ser considerados para futuras oportunidades de vagas.

5 - DA DESIGNAÇÃO:

a) Os candidatos selecionados serão designados para o cargo pelo Dirigente Regional de Ensino.

b) O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando: deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado; não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

b) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

c) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolo nº 281 – Água Branca - São Paulo – SP

- d) O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- e) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- f) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Suporte Pedagógico

Dirigente Regional de Ensino